

## JUSTIFICATIVA

A aceitação do diagnóstico do TEA é muito difícil para a família, principalmente para os pais, devido ao desconhecimento sobre o Transtorno, por isso é necessário compreender a importância dos profissionais para que contribuam com o acolhimento, apoio, assim como com os esclarecimentos devidos.

É fundamental o desenvolvimento de políticas públicas voltadas não só para os autistas, mas para todos os familiares. Muitos fatores influenciam a adaptação das famílias tais como: a falta de apoio social, despreparo nos serviços pré-escolares, pouco acesso e dificuldades aos serviços de saúde, dificuldades na identificação de aspectos positivos, falta de interação familiar e problemas relacionados à doença, além disso, na maioria dos casos as mesmas dedicam-se integralmente seu dia ao filho, o que impede a realização de outras atividades.

Diante do exposto, o objetivo deste projeto é a implantação de cursos gratuitos que possam auxiliar e orientar as famílias de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a importância do tema tratado solicito o apoio dos meus pares para aprovação deste projeto de lei.

**PROJETO DE LEI Nº 6390/2022**

ALTERA A LEI Nº 9.384, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE POLÍTICA ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DA NEOPLASIA MALIGNA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor: Deputado DANNIEL LIBRELO

**DESPACHO:**

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Saúde; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle  
Em 15.09.2022  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 9.384, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre Política Estadual para a Prevenção e Controle da Neoplasia Maligna no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Modifique-se o artigo 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Compete às redes de atenção à saúde o desenvolvimento e incentivo à detecção precoce da neoplasia maligna, por meio da implementação de rastreamento e testes genéticos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, em indivíduos com idade igual ou superior a 35 anos.”

Art. 3º. Acrescente-se o artigo 3º A com a seguinte redação: “Art. 3º A. Terão prioridade para realização do teste descrito no artigo 3º, as pessoas a seguir:

I - familiares independentes de sua idade, descendentes consanguíneos até o terceiro grau de pessoas a qual foi diagnosticada o câncer;

II - familiares independentes de sua idade, colaterais até o segundo grau de pessoas a qual foi diagnosticada o câncer;

III - portadoras de doenças crônicas;

IV - com idade igual ou superior a 35 anos. “

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 13 de setembro de 2022.

Deputado DANNIEL LIBRELO

## JUSTIFICATIVA

De acordo com informações do Instituto Nacional do Câncer (INCA), Câncer é um termo que abrange mais de 100 diferentes tipos de doenças malignas que têm em comum o crescimento desordenado de células, que podem invadir tecidos adjacentes ou órgãos a distância.

Os diferentes tipos de câncer correspondem aos vários tipos de células do corpo. Quando começam em tecidos epiteliais, como pele ou mucosas, são denominados carcinomas. Se o ponto de partida são os tecidos conjuntivos, como osso, músculo ou cartilagem, são chamados sarcomas.

No Brasil, excluindo os tumores de pele não melanoma, o câncer de mama é o mais incidente em mulheres de todas as regiões, com taxas mais altas nas regiões Sul e Sudeste. Para o ano de 2022 foram estimados 66.280 casos novos, o que representa uma taxa ajustada de incidência de 43,74 casos por 100 mil mulheres (INCA, 2019a).

As taxas brutas de incidência e o número de novos casos estimados são importantes para estimar a magnitude da doença no território e programar ações locais.

Segundo estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS) para o ano de 2019 o câncer já é a primeira ou segunda causa de morte antes dos 70 anos em 112 dos 183 países e ocupa o terceiro ou quarto lugar em mais 23 países. O crescente destaque do câncer como uma das principais causas de morte reflete, em parte, declínio acentuado nas taxas de mortalidade por doenças cérebro e cardiovascular, envelhecimento e crescimento populacional e as mudanças na prevalência e distribuição dos principais fatores de risco, vários dos quais são associados ao desenvolvimento socioeconômico.

A Agência Internacional para Pesquisa em Câncer (IARC) publicou em fevereiro de 2021, o relatório com a estimativa de incidência e mortalidade por Câncer em todo mundo e as projeções para 2040.

A iniciativa intitulada GLOBOCAN recolhe os dados epidemiológicos dos países e publica as atualizações a cada 2 anos, enfatizando a distribuição epidemiológica da doença e a relação desses dados com o contexto socioeconômico da região e as estratégias de diagnóstico precoce e prevenção. Nessa iniciativa, 185 países estão envolvidos com o registro de 36 diferentes tipos de câncer.

Diante de toda a gravidade da situação, é fundamental a implantação de políticas públicas voltadas para a prevenção e tratamento do câncer. Sendo assim, foi sancionada a Lei 9.384 de 26 de agosto de 2021, para dispor sobre a Política Estadual para a Prevenção e Controle da Neoplasia Maligna no Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a importância do tema tratado, e com objetivo de aumentar os mecanismos de prevenção das neoplasias malignas, proponho a alteração desta lei.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares para aprovação deste projeto.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1449/2022**

CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA A DANIELLA MARQUES CONSENTINO.

Autor: Deputado THIAGO PAMPOLHA

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.  
Em 15.09.2022  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma a Daniella Marques Consentino.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 08 de setembro de 2022.  
Deputados THIAGO PAMPOLHA, Alana Passos, Carlos Macedo, Coronel Jairo, Coronel Salema, Delegado Carlos Augusto, Franciane Motta, Sérgio Louback, Val Ceasa, Valdecy da Saúde.

Administradora de Empresas formada pela PUC/RJ com MBA em Finanças pelo Ibmec, foi Diretora de Compliance e Operações Financeiras (COO e CFO) da Bozano Investimentos, Diretora Executiva da Oren Investimentos e na Mercatto Investimentos foi Diretora de Risco e Compliance, Sócia e Gestora de Renda Variável.

No Ministério da Economia, foi Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos e Secretária de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia.

Graças à sua competência, alcançou o posto de Presidente da Caixa Econômica Federal, sendo a primeira mulher da história a ocupar essa função. Cargo que continua sendo exercido atualmente com o mesmo compromisso e dedicação que pautou toda a sua trajetória.

Cidadã fluminense, da cidade de Barra Mansa, a homenageada é um orgulho para o estado do Rio de Janeiro e merecedora da presente homenagem.

**\*PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1399/2022**

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA A SR. PAULO VICTOR LIMA CARLOS.

Autor(es): Deputados ANDRÉ CECILIANO, Martha Rocha

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.  
Em 29.09.2022  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE  
\*(Republado por haver saído com incorreções.)  
REQUERIMENTO S/Nº - 2022

REQUER A RETIRADA, EM DEFINITIVO, DAS EMENDAS APRESENTADAS NO PROJETO DE LEI Nº 6023/2022  
Autor: Deputada ENFERMEIRA REJANE

**DESPACHO:**

A imprimir. Deferido.  
Em 15.09.2022  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE  
Requerio à Mesa Diretora, na forma regimental, a RETIRADA em definitivo, das Emendas de nº 01 e nº 02, de minha autoria, apresentadas ao Projeto de Lei nº 6023/2022, “QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVOCAR TODOS OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INVESTIGADOR POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REALIZADO DO ANO DE 2005.”  
Edifício Lucio Costa, 15 de setembro de 2022.  
Deputada CORONEL SALEMA

**OFÍCIO GP Nº 312/2022**

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022

**DESPACHO:**

A imprimir.  
Em 15.09.2022  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhores Deputados Membros da Mesa Diretora, Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências a fim de solicitar a devida licença, no período de 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de setembro do corrente ano, para tratar de assuntos de caráter particular. Neste sentido, solicito o devido desconto em folha dos dias em que haja Sessões Deliberativas.  
No ensejo, reitero a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Deputado ANDRÉ CECILIANO

Excelentíssimos Senhores  
DEPUTADOS MEMBROS DA MESA DIRETORA

**Moções**

**DEPUTADOS MONICA FRANCISCO, CARLOS MINC, ENFERMEIRA RENAJE, RENAN FERREIRINHA, RENATA SOUZA, TIA JU, ZEIDAN**

2269 - MOÇÃO DE APLAUSOS, LOUVOR E CONGRATULAÇÕES ao trabalho de grande importância e sensibilidade, realizado pelas ENFERMEIRAS E TÉCNICAS DE ENFERMAGEM do Hospital da Mulher Heloneida Studart, em São João de Meriti.

**DEPUTADO ALEXANDRE KNOPOCH**

2271 - MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES ao Sr 2º SGT PM ALEXANDRO LUCAS DE ALMEIDA pelo excelente serviço prestado à sociedade.

**DEPUTADO JORGE FELIPPE NETO**

2272 - MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES ao Sr. CLAUDEMIR DÓ NASCIMENTO SANTOS, atleta medalhista de prata nos jogos paralímpicos.

**DEPUTADO EURICO JUNIOR**

2273 - MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES em homenagem aos relevantes serviços prestados à sociedade fluminense pelo INSTITUTO CONSELHEIRO MACEDO SOARES.

Id: 2424636

**Plenário****ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Às 14 horas, com a presença dos Senhores Deputados: Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, André Corrêa, Bebeto, Brazão, Carlos Macedo, Carlos Minc, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Daniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodato, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Gualberto, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Samuel Malafaia, Sérgio Louback, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro, Wellington José, Zeidan (58), assume a Presidência a Senhora Deputada Tia Ju, 2ª Secretária, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Felipe Soares, 4º Secretário; Brazão, 1º Vogal; Dr. Deodato, 2º Vogal.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - “Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.” Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário eventual a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

(Suspende-se a Sessão às 14h26min)

(Reabre-se a Sessão às 15 horas)

(ASSUME A PRESIDÊNCIA O SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE)

Passa-se à

**Ordem do Dia**

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Está reaberta a Sessão.

Annuncia-se a Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI 6337/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO CHIQUINHO DA MANGUEIRA, QUE DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A TORCIDA DO CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA (TORCIDA VASCAÍNA). (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ESPORTE E LAZER; E DE CULTURA.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, sabe bem V.Exa., que é meu corregiãoário, que eu pertenço à nação rubro-negra, mas é com imenso prazer, em homenagem à Deputada Martha Rocha, que vamos relatar o Projeto de Lei 6337/22, de autoria do Deputado Chiquinho da Mangueira, que declara como patrimônio cultural imaterial do Estado do Rio de Janeiro a torcida do Clube de Regatas Vasco da Gama, torcida vascaína.

Meu parecer, Sr. Presidente, é pela constitucionalidade, com Emenda. Apenas uma Emenda Modificativa ao Artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

(Lendo)

“Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

(Conclui a leitura)

Simple assim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Esporte e Lazer, designo o Deputado Luiz Paulo relator.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, alertando a V.Exa. que ontem foi Flamengo 1 e São Paulo zero. O jogo começou às 21h45. Estamos na final da Taça Libertadores das Américas e estamos na final da Copa Brasil. Para bem do Estado do Rio de Janeiro, espero que hoje o Corinthians perca para o Fluminense, para fazermos a final da Taça do Brasil com o Fluminense. Assim posto, Sr. Presidente, evidencia-se que eu gosto de futebol. Em se tratando do Vasco da Gama, nosso eterno vice, o meu parecer é favorável no mérito, concluindo por Substitutivo. Não teve emenda, Sr. Presidente. Então, vamos dar Substitutivo, forma final de redação.

(Lendo):

“PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI N.º 6337/2022 QUE “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A TORCIDA DO CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA (TORCIDA VASCAÍNA)”.  
Autor: Deputado CHIQUINHO DA MANGUEIRA  
Relator: Deputado LUIZ PAULO

PELA CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise ao Projeto de Lei n.º 6337/2022 QUE “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A TORCIDA DO CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA (TORCIDA VASCAÍNA)”.

**II - PARECER DO RELATOR**

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa deste projeto.

A proposta é meritória e tem como objetivo declarar como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial do Estado do Rio de Janeiro a Torcida do Clube de Regatas Vasco da Gama (Torcida Vascaína).

Além do mérito extremamente relevante, a proposição não esbarra em óbice constitucional ou legal, contudo, com o intuito de viabilizar a tramitação do projeto apresento a seguinte emenda:

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifica-se o artigo 2º do Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

Ante o exposto, meu parecer ao Projeto de Lei n.º 6337/2022 é pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 6337/2022

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A TORCIDA DO CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA (TORCIDA VASCAÍNA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º: Fica declarado como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial do Estado do Rio de Janeiro a Torcida do Clube de Regatas Vasco da Gama (Torcida Vascaína).

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício Lúcio Costa, 15 de setembro de 2022.  
Deputado LUIZ PAULO, Relator”

(Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência defere.

Para emitir parecer pela Comissão de Cultura, tem a palavra o Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, com as minhas saudações alvinegras, o parecer acompanha o Substitutivo da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça com forma final de redação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)  
Aprovada. Vai a Autógrafo.

A SRA. MARTHA ROCHA - Peço a palavra para declaração de voto, ao final, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Por favor.